



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo nº ____/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de duas autoclaves pertencentes à Unidade Básica de Saúde do Município de Quevedos/RS, incluindo diagnóstico, fornecimento e substituição de peças (quando necessárias), regulagem, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

As autoclaves são equipamentos essenciais ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, sendo utilizadas diariamente na esterilização e descontaminação dos instrumentais empregados em procedimentos médicos, de enfermagem e odontológicos.

A paralisação desses equipamentos inviabiliza a correta esterilização dos materiais, comprometendo a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e a continuidade dos serviços prestados.

Dessa forma, torna-se indispensável a realização do conserto dos equipamentos para restabelecer seu pleno funcionamento.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar:

- inspeção técnica dos equipamentos;
- identificação das falhas;
- desmontagem, quando necessária;
- substituição de componentes defeituosos;



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



- montagem;
- regulação;
- testes de funcionamento;
- limpeza técnica;
- emissão de relatório técnico;
- fornecimento de peças compatíveis, quando necessário.

5. QUANTIDADES

Item	Quantidade
Conserto de duas autoclaves	02 serviços

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados na Unidade Básica de Saúde ou nas instalações da empresa contratada, conforme a necessidade técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis;
- utilizar peças novas e compatíveis;
- responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, quando necessário;
- emitir relatório técnico detalhado;
- conceder garantia mínima de 60 (sessenta) dias para os serviços e peças substituídas;
- reparar, sem custos adicionais, eventuais defeitos decorrentes dos serviços executados durante o período de garantia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Compete ao Município:

- disponibilizar os equipamentos;
- prestar as informações necessárias à execução dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá após:

- conclusão dos serviços;
- realização de testes de funcionamento;
- emissão do relatório técnico;
- atesto do fiscal da contratação.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

14. ESTIMATIVA DA DESPESA

Valor estimado:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33º de Emancipação Político-administrativa. 32º de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



16. SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

Quevedos-RS, 06 de julho de 2026.

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde

Joclei Cordeiro Machado
Agente Administrativo